PROJETO DE LEI

Nº 2.101/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de julho de 2024.

"ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Art. 1º. Abri Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a Câmara Municipal, conforme funcional programática e categorias econômicas especificadas a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func. Prog.	01.0310001.1003	Aquisição de Veículos			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	1.500.0000.0000	80.000,00
Valor da suplementação por ação				R$	80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.				R$	80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, da própria unidade orçamentária 01.01.00: CÂMARA MUNICIPAL, conforme funcional programática e categorias econômicas especificadas a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func. Prog.	01.0310001.2001	Gestão das Atividades Legislativas			
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	1.500.0000.0000	80.000,00
Valor da anulação por ação				R$	80.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				R$	80.000,00

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ID: F09.B71, REGINA CELIA SCARPATI(12/07/2024 15:57:01) Palavras:497
Cód. Autenticidade: 15E1.8657.6018.R22K.2063 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto na Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, Inciso III, e dá outras providências"., para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente, de dotações da própria unidade orçamentária 01.01.00: CÂMARA MUNICIPAL, para reforço de dotações na ação 1003 - Aquisição de Veículos, visando a aquisição de novo veículo que proporcione segurança e conforto no transporte dos servidores do Poder Legislativo e dos Nobres Vereadores do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/07/2024 16:00:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1676.5R00.829H.R74U.1302**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **F09.B71** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.101/2024**

12/07/2024 15:57:01, contendo 497 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15E1.8657.6018.R22K.2063

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Oficio 013 /CMAAP/GP/2024. Alto Alegre dos Parecis – RO, 09 de Julho de 2024.

Ao, Senhor;
DENAIR PEDRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.
Alto Alegre dos Parecis - RO

Assunto: "REMANEJAMENTO".

Senhor Prefeito.

Honra me, cumprimenta-lo e na oportunidade solicitar de vossa Excelência elaboração de DECRETO, para remanejar do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por Anulação de dotação a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Segue abaixo; Elementos para Anulação e Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO		
01.001.01.031.0001.1.003 – AQUISIÇAO DE VEICULOS.		
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente.	R$ 80.000,00
	TOTAL	R$ 80.000,00

ANULAÇÃO		
01.001.01031.0001.2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.		
3.1.90.13	Obrigações Patronal	R$ 80.000,00
	TOTAL	R$ 80.000,00

Sem mais para o momento e grato pela atenção, reitero estima e apresso.

Atenciosamente;

Valceir Gomes de Lima.
VALCEIR GOMES DE LIMA.
PRESIDENTE DA CMAAP.

Recebido em 10/07/2024

OFÍCIO

Nº 89/SEMPOG - DPLO/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de julho de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.101/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto na Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, Inciso III, e dá outras providências"., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, na oportunidade solicito a realização de Sessão Extraordinária, tendo em vista o Período do Recesso Legislativo, e que o projeto em epigrafe trata-se de suplementação orçamentária para atender ao próprio Poder Legislativo visando a aquisição de novo veículo, portanto, se faz necessária a apreciação e análise, e achado conforme posterior votação em REGIME DE URGÊNCIA, URGENTISSIMA desta Colenda Casa de Lei.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/07/2024 16:00:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16K3.2W00.2293.H67E.5032**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **F09.BF0** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 89/SEMPOG - DPLO/2024**

12/07/2024 15:57:53, contendo 181 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15V5.4657.2539.725W.3630

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**